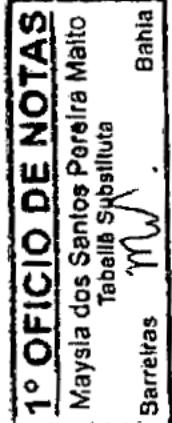




TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA



REGISTRADO

Prent: 91.143

Cartório de Registro de Imóveis e
Hipotecas do 1º Ofício de Barreiras-BA
Thiago Luciano Neri de Oliveira
Escrevente Autorizado

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA

RUA ALBERTO COIMBRA, 674 - BAIRRO RENATO GONÇALVES - BARREIRAS-BA - CEP: 47.806-000 - FONE: (77) 3612-4751 / 3611-5916

Mariene Rosa da Silva
Tabeliã

Maria do Desterro Ferreira da Silva
Tabeliã Substituta

LIVRO Nº 310

FOLHAS Nº 179/181

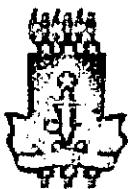
ORDEM Nº 2756

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO SIMPLES COM UNIFICAÇÃO DE ÁREA que faz o MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA em favor do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, na forma abaixo declarada:

S A I B A M, quantos esta pública escritura de Doação com Unificação de Área, virem que aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (2020), nesta cidade de Barreiras, Estado da Bahia, neste Cartório de Notas do 1.º Ofício, perante mim *MARIELE ROSA DA SILVA* - Tabeliã de Notas e/ou Tabeliã Substituta, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber **OUTORGANTE (S)** **DOADOR(A)(ES)**, O MUNICÍPIO DE BARREIRAS – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na [REDACTED] Centro, na cidade de Barreiras – Bahia, inscrito no CNPJ sob nº [REDACTED] neste ato representado por seu gestor o Sr. JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO, brasileiro, maior, capaz, casado, prefeito municipal, nascido aos 09/06/1960, filho de Celso Barbosa dos Santos e Edsonnina Neves de Souza Barbosa, portador da cédula de identidade sob nº [REDACTED] inscrito no CPF sob [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED], Bairro Renato Gonçalves, na cidade de Barreiras – Bahia, e de outro lado como **OUTORGADO DONATÁRIO (a/s)**, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ [REDACTED] com sede na [REDACTED] na cidade de Salvador - Bahia, neste ato representado extrajudicialmente pela Procuradora-Geral de Justiça do Estado da Bahia, consoante o art. 15, incisos I e IX, da Lei Complementar nº. 11 de 18 de janeiro de 1996, nomeada por Decreto do Governador do Estado publicado no Diário Oficial do Estado nº 21.887 de 07 de março de 2018 e Posse em Sessão Solene ocorrida em 08 de março de 2018, a Srª. EDIENE SANTOS LOUSADO, brasileira, maior e capaz, divorciada, procuradora-geral de justiça, nascida aos 05/11/1967, filha de Pedro José Lousado e Judith Santos Lousado, portadora da cédula de identidade RG sob nº [REDACTED] inscrita no CPF sob [REDACTED] matrícula nº 351.293, com endereço profissional situado na [REDACTED] Centro Administrativo da Bahia – CAB, na cidade de Salvador – Bahia, que no uso de suas atribuições legais,

Cartório de Registro de Imóveis e
Hipotecas do 1º Ofício de Barreiras-BA
Thiago Luciano Neri de Oliveira
Escrevente Autorizado

delega ao Sr. *ARTUR JOSE SANTOS RIOS*, brasileiro, maior e capaz, divorciado, Promotor de Justiça, nascido aos 17/03/1979, filho de Jose Amado Rios e Eugenia Maria Araujo S. Rios, portador da cédula de identidade RG sob [REDACTED], inscrito no CPF sob nº [REDACTED], matrícula nº 353374, não declarou endereço eletrônico, residente e domiciliado na [REDACTED] Bairro Sandra Regina, na cidade de Barreiras – Bahia, conforme Ato de Delegação nº 117/2019, expedido em 03 de dezembro de 2019, divulgada por meio do Diário da Justiça Eletrônico nº 2.516 em 04 de dezembro de 2019. Os presentes identificados e qualificados por mim conforme documentos de identidade a mim exibidos que dou fé. E, perante mim Tabeliã de Notas Substituta, pelo outorgante doador via seu representante legal, me foi dito: 1º) que, é legítimo e possuidor dos imóveis urbanos constituídos de **LOTE Nº 01, 02, 07, 09, 11, 13, 14 e 15 (um, dois, sete, nove, onze, treze, quatorze e quinze) da QUADRA Nº 41 (quarenta e um)**, medindo cada: 12,00 metros de frente e fundo por 30,00 metros de comprimento, perfazendo uma área total de **360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados)**, e juntos perfazem uma área total de **2.880,00m² (dois mil, oitocentos e oitenta metros quadrados)**, situado no **LOTEAMENTO ARATÚ**, nesta cidade, adquirido conforme Escritura Pública de Desapropriação, passada no Tabelionato de Notas do 2º Ofício desta cidade de Barreiras - Bahia, no Livro nº 017 de Contratos Diversos, às fls. 153 e verso, em 22 de junho de 1993, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício desta cidade de Barreiras - Bahia, no livro "2" de Registro Geral sob nº R-1-14.384 em 23 de julho de 1993 e AV-2-14.384 em 22 de dezembro de 2004. 2º) Pela presente escritura e nos melhores termos de direito, em consonância com a Lei nº 1.401 de 20 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial desta cidade de Barreiras – Bahia, Edição 3083, em 26 de novembro de 2019, de livre e espontânea vontade, sem coação ou induzimento de nenhuma espécie DOAVA, como de fato ora doado têm, ao(s) OUTORGADO (a)(s) DONATÁRIO(a)(s), os imóveis anteriormente descritos e caracterizados livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus judiciais e/ou extrajudiciais, fôro, pensão e hipotecas de qualquer natureza, bem como quites de impostos e taxas, até a presente data, e desde já lhe cede e transfere toda a posse, jus, domínio, direitos, ações e servidões que exerce sobre o mesmo, para que dele possa(m) o (a)(s) mesmo (s) DONATÁRIO(a)(s) livremente usar, gozar e dispor, conforme determina o artigo 2º da Lei 1.401 de 20/11/2019, como seu que fica sendo passando então a integrar o seu patrimônio, como legítimo proprietário e



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA

RUA ALBERTO COMESA, 674 - BAIRRO RENATO GONÇALVES - BARREIRAS-BA - CEP: 47.806-000 - FONE: (77) 3612-4761 / 3611-6916

Mariene Rosa da Silva

Tabelião

LIVRO N° 310

Maria do Desterro Ferreira da Silva

Tabeliã Substituta

FOLHAS N° 180

Cartório de Registro de Imóveis e
Hipotecas do 1º Ofício de Barreiras-BA
Thiago Luciano Neri de Oliveira
Escrevente Autorizado

possuidor, doravante, sem contestação, obrigando-se os mesmos DOADOR(a)(es) por si, seus herdeiros e sucessores a fazer a presente DOAÇÃO sempre boa, firme e valiosa e a jamais revogá-la, na forma da lei, respondendo pela evicção de direito quando chamados à autoria. 3º) E, assim como o possui, pela presente e nos melhores de direito, o doa(m) ao(s) outorgado (a)(s) donatário (a)(s), sem qualquer condição ou restrição, com exceção ao art. 2º, parágrafo único, da Lei 1.401 de 20/11/2019, e assim lhe cede e transfere todo domínio, direito, ação e posse que tinha sobre o dito imóvel, havendo-a desde já por empossado no mesmo, por força deste instrumento e da *cláusula constituti*, obrigando-se por si herdeiros e sucessores, a fazer esta doação, sempre boa, firme e valiosa a todo tempo, e para os efeitos fiscais dão à presente o valor de R\$ 640.000,00 (seiscientos e quarenta mil reais), em conformidade com a Declaração de Localização e Avaliação sob nº 000915/2020, emitida pela Prefeitura Municipal de Barreiras- Bahia, em 29 de janeiro de 2020. 4º) DECLARAÇÃO(ões) DO(s) OUTORGANTE(s) DOADOR(a)(es): O outorgante doador declara sob penas da lei que: a) o bem ora doado faz parte de seu patrimônio disponível de modo que sua doação não prejudica o planejamento urbano adequado à comunidade; ainda foi dito que, além do imóvel ora doado, possui outros bens e rendimentos que suprem a sua manutenção, de conformidade com o artigo 1.175 do Código Civil (art. 548 do CC/2002). 5º) E que por serem IMÓVEIS CONTÍGUOS, o (a/s) outorgado (a/s) comprador (a/res), de livre e espontânea vontade, e conforme os direitos que a Lei lhes permite, vem por esta e na melhor forma realizar a UNIFICAÇÃO, dos referidos imóveis, passando a compor um único imóvel constituído do: LOTE N° 01, 02, 07, 09, 11, 13, 14 e 15 (um, dois, sete, nove, onze, treze, quatorze e quinze) da QUADRA N° 41 (quarenta e um), medindo: 102,00 metros de frente; 102,00 metros de fundo; 24,00 metros do lado esquerdo e 30,00 metros do lado direito, perfazendo uma área total de 2.880,00m² (dois mil, oitocentos e oitenta metros quadrados), limitando-se: frente para a Rua Padre Alfredo Hasler, fundo com Lotes Remanescentes da Quadra 41, lado direito com os Lotes n°s 12 e 16 e lado esquerdo com a Rua Durval Regis, situado no LOTEAMENTO ARATÚ, nesta cidade, inscrição imobiliária sob nº 01.00.001.9150.001, conforme Certidão de Declaração de Localização e Confrontação nº 006456/2020, emitida em 17 de setembro de 2020, e Mapa assinado pelo Técnico em Agrimensura José Luiz P. dos Santos, pela

Cartório de Registro de Imóveis e
Hipotecas do 1º Ofício de Barreiras-BA
Thiago Luciano Neri de Oliveira
Escrevente Autorizado

Prefeitura Municipal de Barreiras-Bahia. 5.1) que em virtude da DOAÇÃO COM UNIFICAÇÃO dos referidos imóveis o (a/s) OUTORGADO (a/s) DONATÁRIO (a/res) solicita (m) ao Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício desta cidade de Barreiras - Bahia, que proceda ao registro dos imóveis ora adquirido e ora unificado. 6º) DECLARAÇÃO(ões) DO(s) OUTORGADOS(s) DONATÁRIO(a)(es): Pelo outorgado donatário via seu representante legal, foi dito que aceita a presente doação e esta escritura em todos os seus expressos termos e em face da declaração do doador. E foram apresentados os documentos a seguir transcritos: Certidão de Declaração de Localização e Confrontação. Certidão Municipal nº 006414/2020, certificando a inexistência de débitos para com a Prefeitura Municipal desta cidade de Barreiras - Bahia, datada de 17/09/2020, Certidão do Imóvel, Certidões Positiva com Efeitos de Negativa Débitos da Receita Federal, Emitida às 12:48:55 do dia 22/10/2020. Válida até 20/04/2021. Código de controle da certidão: 4385.D67F.8579.8B62, Receita Estadual n. 20203086566 emitida em 26/10/2020, Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, Certidão nº: 27847782/2020, Expedição: 26/10/2020, às 09:06:40 Validade: 23/04/2021, e Varas Cíveis. Taxa cartorária isenta em conformidade com a Tabela II- TJ BA/2020, Notas Explicativas – III – 2) Estão isentos de pagamento de custas, emolumentos e da taxa de fiscalização (...) o Ministério Público e Defensorias Públicas, independentemente de autorização, exclusivo aos atos de seus interesses, devendo, contudo, recolher os valores relativos às despesas das diligências. Emitida a DOI - Declaração de Operações Imobiliárias. Certifico que, em conformidade com o disposto no Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, foi efetuada nesta data, consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de bens, em relação ao outorgante, obtendo resultado negativo, conforme código HASH nº 86cd.27e7.e90c.545c.99cd.f615.b363.5550.6550.09bd. **DECLARAÇÕES FINAIS:** De acordo com Art. 119, §1º. do Provimento Conjunto nº CGJ/CCI-BA 009/2013, na ausência de assinatura de uma das partes, após transcorridos 30 (trinta) dias contados da lavratura do ato, o Tabelião declarará incompleta a escritura e consignará, individualizando, as assinaturas faltantes; e, advertidas as partes no corpo da escritura, serão devidas as taxas e os emolumentos correspondentes. E, de como assim disseram e dou fé, lavrei a presente, que depois de lido e achado conforme, aceitam e assinam e fica dispensada a presença das testemunhas de acordo com §5º, Artigo nº 134 da Lei Federal nº 6.952/81, Eu, *MARIENE ROSA DA SILVA - Tabeliã de Notas, MARIA DO*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA

RUA ALBERTO COIMBRA, 674 - BAIRRO RENATO GONÇALVES - BARREIRAS-BA - CEP: 47.806-000 - FONE: (77) 3612-4761 / 3611-8916

Mariene Rosa da Silva
Tabeliã

Maria do Desterro Ferreira da Silva
Tabeliã Substituta

LIVRO Nº 310

FOLHAS Nº 181

DESTERRO FERREIRA DA SILVA ou MAYSIA DOS SANTOS PEREIRA MAITO,

*Tabeliães Substitutas, digitei, conferi e assino com o sinal público que uso. Em
testº. MW da verdade.*

Cartório de Registro de Imóveis e
Hipotecas do 1º Ofício de Barreiras-BA
Thiago Luciano Neri de Oliveira
Escrevente Autorizado

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA
Representante Legal JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Representante Legal ARTUR JOSE SANTOS RIOS

Em Test. MW da Verdade.
Barreiras, 26/10/2020.

MAYSIA DOS SANTOS PEREIRA MAITO
Tabeliã Substituta

Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 1294.AD159620-0 564RSZZUNM Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade	
--	--

1º OFÍCIO DE NOTAS	
Maysia dos Santos Pereira Maito	
Tabeliã Substituta	
Barreiras	<u>MW</u>
Bahia	